



Número: **5060580-64.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **07/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.500.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO) MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9581979273	19/08/2022 13:14	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A



Autos do Processo n.º 5082305-46.2020.8.13.0024

Anexo Pedido Auxílio Emergencial

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2030.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)

Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)

Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)

Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)

Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)

Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)

Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)



Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)

Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)

Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)

Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)

Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)

Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)

Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)

Autos do Processo n.º 5158586-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 54)

Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)

Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)

Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Anexos de Cumprimento de Acordo:

Autos do Processo n.º 5059535-25.2021.8.13.0024 (ANEXO I.1, cláusula 4.4.1)

Autos do Processo n.º Processo n. 5060580-64.2021.8.13.0024 (ANEXO I.3)

Autos do Processo n.º 5060583-19.2021.8.13.0024 (ANEXO I.4)

Autos do Processo n.º 5060586-71.2021.8.13.0024 (ANEXO II.2)

Autos do Processo n.º 5059511-94.2021.8.13.0024 (ANEXO II.3, cláusula 4.4.6)

Autos do Processo n.º 5059321-34.2021.8.13.0024 (ANEXO III, cláusula 4.4.7)

Autos do Processo n.º 5059485-96.2021.8.13.0024 (ANEXO I, cláusula 4.4.8)

Autos do Processo n.º 5060575-42.2021.8.13.0024 (Cláusula 4.4.9)

Autos do Processo n.º 5060592-78.2021.8.13.0024 (Cláusula 4.4.10)

Autos do Processo n.º 5060599-70.2021.8.13.0024 (Cláusula 4.4.11)

Autos do Processo n.º 5060607-47.2021.8.13.0024 (Cláusula4.4.12)

1. Decisão relativa aos Autos do Processo n.º 5059535-25.2021.8.13.0024 e 5060580-64.2021.8.13.0024:



Vistos etc.

1- Considerando a realização da transferência pelo Banco do Brasil, id 9570209874, no montante de R\$638.500.977,12 reais, intime-se a Ré, para que, no prazo de 15 dias, realize o depósito complementar, de modo a totalizar o valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), devidamente corrigidos, e, por consequência, cumprir a obrigação prevista no anexo I.1 do Acordo realizado em Audiência de Mediação, ocorrida em 29/04/2021.

2- Ademais, em conformidade com os requerimentos das partes, ids 9017333016 e 9502213205, intime-se à Vale, para que, no prazo de 15 dias, realize o depósito complementar, de modo a totalizar o valor de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), devidamente corrigidos, referente à “modernização dos parques de iluminação pública e instalação de funcionalidades voltadas a segurança e comunicação” e ao “fundo de financiamento para projetos municipais de concessão”, nos termos do Anexo I.3 do Acordo realizado em Audiência de Mediação ocorrida em 29/04/2021. Ressalta-se que esse depósito deverá ser realizado em conta específica aberta para o cumprimento do incidente contido nos Autos do Processo n.º 5060580-64.2021.8.13.0024.

3- Nos autos do processo 5060580-64.2021.8.13.0024, conforme requerido pela parte autora, id 9527704518, e existindo a concordância expressa da Ré, id 9554352626, promovo a conversão parcial da obrigação de fazer em obrigação de pagar relativa ao projeto "Fortalecimento dos Serviços Socio assistenciais Municipais", no valor de R\$ 32.001.200,00 (trinta e dois milhões mil e duzentos reais) para o Anexo I.3. Intime-se a parte ré, para que promova o recolhimento do referido valor, mediante depósito judicial único, no prazo de 30 dias;

4- Ainda, nos autos do processo 5060580-64.2021.8.13.0024, considerando a discordância da Ré, id 9554352626, em relação à inclusão do Município de Juatuba no projeto “Aporte de Recursos na Rede de Atenção Psicossocial”, aguarda-se a aprovação dos Compromitentes em relação ao projeto e as respectivas especificações;

5- Por fim, nos autos do processo 5060580-64.2021.8.13.0024, em razão do requerimento do Estado de Minas Gerais, id 9562988025, intime-se a Ré para se manifestar sobre a conversão da obrigação de fazer a cargo da Vale S.A. em obrigação de pagar, no que tange à execução do Bloco de Custeio do Projeto “Ampliação dos atendimentos de consultas e exames especializado de cirurgias eletivas média e alta complexidade (Pompéu)”, no montante de R\$ 3.576.060,20 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil sessenta reais e vinte centavos),

6- Translade-se a presente decisão aos autos n. 5060580-64.2021.8.13.0024.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.



Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais

